



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 326/03, de 02 de junho de 2003.

Dispõe sobre a alteração dos nomes de escolas públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, no uso de suas atribuições legais,

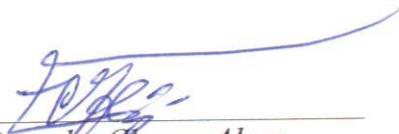
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os nomes das Escolas Municipais abaixo relacionadas, com fulcro na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, passando a ser denominadas da seguinte forma:

- E. E. I. F. Valfrido Salmito de Almeida - Bom Gosto
- E. E. I. F. Francisco Pinto de Azevedo - Genipapo
- E. E. I. F. Ana Maria Barbosa - Sanharão
- E. E. I. F. José Vieira da Silva - Zipu
- E. E. I. F. Achilles Barreto - Zipu
- E. E. I. F. Vicente Alves de Sousa Filho - Milhãs
- E. E. I. F. Francisco Joaquim Cordeiro - Batoque
- E. E. I. F. Padre Antonio Júlio Filizola - Lagoa do Barro

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 02 de junho de 2003.


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal